



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

I – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1872, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.701.982/0001-41, neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 05.746.444/0001-94; **DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 08.726.881/0001-34; **CIRURGICA MS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 10.656.587/0001-45; **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 18.483.775/0001-20; **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob n.º 24.595.557/0001-80; **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob n.º 26.396.672/0001-51; **CIRURGICA ITAMBE LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob n.º 26.847.096/0001-11; **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob n.º 28.546.470/0001-74; **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 34.775.311/0001-44; doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Gerência de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) detentoras da ARP.

1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas provisões, visando a aquisição de **materiais e insumos de saúde** para atendimento das unidades de saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 05.746.444/0001-94 AV. LONDRINA - ZONA 02 - MS, CEP: 87502-250 Telefone: 4436233591				
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO -	UN	500	3,20	1.600,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

	AMBAR E/OU ESCURA (250 ML) Marca: J. PROLAB				
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - AMBAR E/OU ESCURA (250 ML) Marca: J. PROLAB	UN	500	2,59	1.295,00
21	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO FRASCO DE VIDRO C/ 500ML Marca: PROTEC	KIT	25	118,95	2.973,75
49	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 01 Marca: MEDIX	UN	158	1,63	257,54
50	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 02 Marca: MEDIX	UN	200	1,77	354,00
51	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 03 Marca: MEDIX	UN	25	1,87	46,75
52	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 04 Marca: MEDIX	UN	25	1,63	40,75
53	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 05 Marca: MEDIX	UN	25	1,63	40,75
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06 Marca: MEDIX	UN	600	1,85	1.110,00
97	DRENO DE PENROSE COM GAZE - ESTÉRIL - Nº 1 - UNIDADE Marca: CIRURGICA BRASIL	UN	140	1,72	240,80
98	DRENO DE PENROSE COM GAZE - ESTÉRIL - Nº 2 - UNIDADE Marca: CIRURGICA BRASIL	UN	140	1,95	273,00
173	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 – FIO 75CM, AGULHA 3,5CM E CIRC ½ Marca: TECHNOFIO	UN	3250	2,07	6.727,50
174	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 – FIO 75CM, AGULHA 3,0CM E CIRC 3/8 Marca: TECHNOFIO	UN	2000	2,01	4.020,00
175	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 – FIO 75CM, AGULHA 3,5CM E CIRC ½ Marca: TECHNOFIO	UN	2000	2,15	4.300,00
194	FORMOL TAMPONADO 10% - 1 LITRO Marca: FACILIMPE	FRASC	300	11,56	3.468,00
208	GLICERINA LÍQUIDA BRANCA - 1 LITRO Marca: RICIE	FRASC	200	29,15	5.830,00
238	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO - ADULTO Marca: MEDIX	UN	200	4,36	872,00
239	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO - INFANTIL Marca: MEDIX	UN	150	4,27	640,50
315	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 3.0 Marca: MEDIX	UN	80	2,70	216,00
316	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 3.5 Marca: MEDIX	UN	300	2,70	810,00
317	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 4.0 Marca: MEDIX	UN	80	2,69	215,20

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

✓



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

318	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 4.5 Marca: MEDIX	UN	200	2,69	538,00
319	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 5.0 Marca: MEDIX	UN	80	2,71	216,80
320	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 5.5 Marca: MEDIX	UN	200	2,69	538,00
321	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 6.5 Marca: MEDIX	UN	80	2,71	216,80
322	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 7.0 Marca: MEDIX	UN	180	2,70	486,00
323	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 7.5 Marca: MEDIX	UN	200	2,71	542,00
324	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 8.0. Marca: MEDIX	UN	200	2,71	542,00
326	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - Nº 6.0 (CUFF) Marca: MEDIX	UN	500	2,68	1.340,00
327	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - Nº 8.5 (CUFF) Marca: MEDIX	UN	300	2,71	813,00
330	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 04, 40 CM Marca: MEDIX	UN	800	0,52	416,00
331	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 08, 40 CM Marca: MEDIX	UN	800	0,56	448,00
332	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 10, 40 CM Marca: MEDIX	UN	800	0,58	464,00
333	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 12, 40 CM Marca: MEDIX	UN	800	0,61	488,00
334	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 16, 40 CM Marca: MEDIX	UN	800	0,88	704,00
338	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 16, 100 CM Marca: MEDIX	UN	1000	0,99	990,00
339	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 18, 100 CM Marca: MEDIX	UN	1000	1,06	1.060,00
340	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 20, 100 CM Marca: MEDIX	UN	800	1,11	888,00
341	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 22, 100 CM Marca: MEDIX	UN	800	1,32	1.056,00
342	SONDA URETRAL - Nº 06 - 40CM Marca: MEDIX	UN	1200	0,51	612,00
344	SONDA URETRAL - Nº 10 - 40CM Marca: MEDIX	UN	800	0,59	472,00
345	SONDA URETRAL - Nº 12 - 40CM Marca: MEDIX	UN	2000	0,60	1.200,00
346	SONDA URETRAL - Nº 14 - 40CM Marca: MEDIX	UN	2000	0,58	1.160,00
347	SONDA URETRAL - Nº 16 - 40CM Marca: MEDIX	UN	1200	0,66	792,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

	MEDIX				
348	SONDA URETRAL - Nº 18 - 40CM Marca: MEDIX	UN	1000	0,75	750,00
	VALOR TOTAL				52.064,14
	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 08.726.881/0001-34 R NORTELANDIA, 985 SALA 02 - SANTA FE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79021-280 Telefone: (67) 3029-8331				
134	FAIXA DE SMARCH - 06CM X 2M (ROLO) Marca: INDUFLEX INDUFLEX	ROLO	65	8,40	546,00
135	FAIXA DE SMARCH - 08CM X 2M (ROLO) Marca: INDUFLEX INDUFLEX	ROLO	65	8,99	584,35
136	FAIXA DE SMARCH - 10CM X 2M (ROLO) Marca: INDUFLEX INDUFLEX	ROLO	65	10,64	691,60
137	FAIXA DE SMARCH - 15CM X 2M (ROLO) Marca: INDUFLEX INDUFLEX	ROLO	65	13,73	892,45
178	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 5,5 Marca: GC MEDICA GC MEDICA	UN	100	10,34	1.034,00
179	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 6,0 Marca: GC MEDICA GC MEDICA	UN	100	10,34	1.034,00
180	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 6,5 Marca: GC MEDICA GC MEDICA	UN	100	10,34	1.034,00
181	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 7,0 Marca: GC MEDICA GC MEDICA	UN	100	10,34	1.034,00
182	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 7,5 Marca: GC MEDICA GC MEDICA	UN	100	10,34	1.034,00
183	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 8,0 Marca: GC MEDICA GC MEDICA	UN	100	10,34	1.034,00
189	FIXADOR PARA SONDA ENDOTRAQUEAL/TUBO TRAQUEAL, ADULTO Marca: FRADEL FRADEL	UN	300	6,79	2.037,00
237	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR - METRO Marca: PERFITECNICA PERFITECNICA	MTS	150	8,01	1.201,50
254	MOCHILA PARA EQUIPAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS - 44 X 18 X 38 CM Marca: RESGATE RESGATE	UN	6	144,99	869,94
271	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, COM SERRILHA - 14CM Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	30	173,20	5.196,00
275	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 18CM. Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	30	49,99	1.499,70

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

284	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO DE 5L Marca: cicofarma cicofarma	GALÃO	225	19,69	4.430,25
359	TESOURA IRIS CURVA - 9CM Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	20	23,14	462,80
361	TESOURA IRIS RETA - 9CM. Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	20	22,88	457,60
VALOR TOTAL					25.073,19
CIRURGICA MS LTDA CNPJ: 10.656.587/0001-45 R ITATIAIA, 126 - SANTO ANTONIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-390 Telefone: (67) 3029-2989					
381	EQUIPO COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830 Marca: BIOSENSOR UNIDADE	UN	10500	25,41	266.805,00
VALOR TOTAL					266.805,00
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 18.483.775/0001-20 AV MANOEL LINARES RODA, 797 LOJA 01 - POLO EMPRESARIAL OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79108-690 Telefone: (67) 3363-9802Fax:					
39	ATADURA GESSADA 6CM X 2M (SECAGEM RÁPIDA) Marca: POLAR FIX POLAR FIX	UN	2000	0,89	1.780,00
40	ATADURA GESSADA 8CM X 2M (SECAGEM RÁPIDA) Marca: POLAR FIX POLAR FIX	UN	1550	1,00	1.550,00
133	ÉTER ALCOOLIZADO (SOLUÇÃO 35%) - 1 LITRO Marca: VIC PHARMA VIC PHARMA	FRASC	60	64,99	3.899,40
210	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - GALÃO DE 5 LITROS Marca: PROLINK PROLINK	UN	130	13,14	1.708,20
301	SONDA NASOENTERAL Nº 8 - ESTERIL, EM POLIURETANO Marca: MARKMED MARKMED	UN	600	8,93	5.358,00
335	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 10, 100 CM Marca: MARKMED MARKMED	UN	900	0,84	756,00
VALOR TOTAL					15.051,60
AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME CNPJ: 24.595.557/0001-80 R JOSE BONIFACIO, 478 - VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79009-010 Telefone: (67) 999834523					
142	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3.0 C/AG ABSORVIVEL, SINTETICO PGA 70CM	UN	1500	7,25	10.875,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

	(VIOLETA), COM AGULHA CILINDRICA ½ CIRCULO 3,7CM, ESTÉRIL, ÓXIDO ETILENO Marca: BIOLINE UNID				
187	FITA METRICA 1,50 M Marca: VONDER UNID	UN	100	2,42	242,00
193	FORMOL INIBIDO - 37% OU 40% (FRASCO C/ 01 LITRO) Marca: ICARAI FRASCO	FRASC	100	17,00	1.700,00
199	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO "G", PACOTE COM 16 UNIDADE Marca: MILI PCTE	PCT	2000	18,68	37.360,00
232	MALHA TUBULAR 08 CM X 25 METROS Marca: MSO ROLO	ROLO	10	9,02	90,20
233	MALHA TUBULAR 10 CM X 25 METROS Marca: MSO ROLO	ROLO	150	9,02	1.353,00
234	MALHA TUBULAR 15 CM X 25 METROS Marca: MSO ROLO	ROLO	150	15,07	2.260,50
270	PINÇA HARTMANN (JACARÉ) - 16CM Marca: ABC UNID	UN	30	138,95	4.168,50
283	SABONETE LÍQUIDO (GLIGERINADO) FRASCO DE 1 LITRO Marca: CICLOFARMA UNID	UN	570	10,00	5.700,00
296	SISTEMA DE DRENAGEM (POR SUCÇÃO) FECHADO, AGULHA DE 3,2MM (1/8") Marca: VITALSUC KIT	KIT	100	21,50	2.150,00
297	SISTEMA DE DRENAGEM (POR SUCÇÃO) FECHADO, AGULHA DE 4,8MM (3/16") Marca: VITALSUC KIT	KIT	100	21,50	2.150,00
325	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - Nº 2.5 (CUFF) Marca: SOLIDOR UNID	UN	80	2,37	189,60
376	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO C/ FLUXÔMETRO - KIT P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO Marca: HAOXI KIT	KIT	200	128,95	25.790,00
383	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6.0 (ACIMA DE 100 KG) Marca: VITALGOLD UNID	UN	2250	17,00	38.250,00
	VALOR TOTAL				132.278,80
	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 26.396.672/0001-51 R PONTALINA, 171 SALAO 01 - VILA SANTO EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-540 Telefone: (67) 3043-3002				
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL - ESPÁTULA DE MADEIRA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE Marca: ESTILO ESTILO	UN	220000	0,04	8.800,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

79	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL - TIPO SACO, COM CORDÃO - 2000ML Marca: BIOBASE BIOBASE	UN	20000	0,28	5.600,00
95	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - Nº 06 - COM EXTENSÃO (C/1 UNIDADE) Marca: BIOBASE BIOBASE	UN	2000	1,28	2.560,00
104	EQUIPO 2 VIAS- MULTIVIAS Marca: TKL TKL	UN	15000	0,39	5.850,00
107	EQUIPO P/ SORO - MACROGOTAS (INJETOR LATERAL) Marca: TKL TKL	UN	30000	0,49	14.700,00
111	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA Marca: BIOBASE BIOBASE	UN	8000	3,17	25.360,00
119	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL) Marca: SOLIDOR SOLIDOR	UN	450	49,30	22.185,00
156	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - AGULHA 3.0 CM (CORPO CLINICO) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	1500	3,30	4.950,00
157	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - AGULHA 3.0 CM (CORPO CLINICO) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	1000	2,90	2.900,00
158	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - AGULHA 3 CM (CORPO CLINICO) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	1000	2,79	2.790,00
159	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA AC - 3 CM Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	2000	2,56	5.120,00
161	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 - AGULHA 4CM, 1/2 CIRC Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	4000	2,70	10.800,00
162	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3.0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA 3 CM Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	4000	2,70	10.800,00
163	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4.0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA 3 CM Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	4000	2,70	10.800,00
164	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0.0, 75CM, AGULHA 3CM, 1/2 CIRC Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	2000	2,70	5.400,00
165	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0, 75CM, AGULHA 3CM, 3/8 CIRC Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	2000	2,46	4.920,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

166	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0, 75CM, AGULHA 2CM, 1/2 CIRC Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	2000	4,40	8.800,00
167	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - C/ AGULHA 4 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	2000	2,46	4.920,00
168	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - C/ AGULHA 3 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	3000	2,70	8.100,00
170	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - C/ AGULHA 2 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	2000	3,00	6.000,00
171	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - C/ AGULHA 3 CM Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	3000	2,80	8.400,00
172	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - C/ AGULHA 2 CM (ENVELOPE C/ 1 UNIDADE) Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	4000	3,30	13.200,00
305	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 12 (ESTÉRIL) Marca: BIOBASE BIOBASE	UN	25000	0,39	9.750,00
311	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO - Nº 18 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: TOPMED TOPMED	UN	2000	1,35	2.700,00
312	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO - Nº 20 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: TOPMED TOPMED	UN	1200	2,00	2.400,00
314	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO - Nº 24 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: TOPMED TOPMED	UN	400	2,10	840,00
368	TORNEIRA 03 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL - DESCARTÁVEL Marca: TKL TKL	UN	10000	0,44	4.400,00
384	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL - 70 CM X 50 M - BRANCO Marca: IMPACTA IMPACTA	ROLO	4800	6,45	30.960,00
VALOR TOTAL					244.005,00
CIRURGICA ITAMBE LTDA - ME CNPJ: 26.847.096/0001-11 AV BRASIL, 5709 - ZONA 05, MARINGA - PR, CEP: 87015-280 Telefone: (44) 3346-4300 Fax:					

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

63	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL (PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL) Marca: VITALGOLD VITALGOLD	UN	2000	0,39	780,00
253	MÁSCARA P/ INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO INFANTIL - COMPLETA Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	UN	1235	6,79	8.385,65
VALOR TOTAL					9.165,65
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79051- 355 Telefone: (67) 3253-8996					
66	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - G Marca: msó g	UN	10	12,40	124,00
67	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - M Marca: msó m	UN	10	12,40	124,00
68	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - P Marca: msó p	UN	10	12,40	124,00
69	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - PP Marca: msó pp	UN	30	12,40	372,00
191	FOLHA PARA AUTOCLAVE - BOWIE & DICK - CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: tecshteri bowie dick folha	CX	24	464,00	11.136,00
192	FORCEPS GINECOLÓGICO SIMPSON 30 CM Marca: golgran simpson	UN	10	770,00	7.700,00
205	GARROTE (FITA HEMOSTÁTICA) TAM. 2,5 X 36 MM - 1 ROLO DE 25 TIRAS Marca: cral garrote rolo	UN	54	20,00	1.080,00
268	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL 24,5 CM Marca: cral cherron plastico	UN	1000	1,59	1.590,00
282	ROMPEDOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA Marca: vitalgold rompedor descartavel	UN	200	1,20	240,00
VALOR TOTAL					22.490,00
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 34.775.311/0001-44 AV GUAICURUS, 8025 - JARDIM MONUMENTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79071-222 Telefone: (67) 4141-0618Fax:					
6	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 0,55 Marca: SR SR	UN	119910	0,05	5.995,50

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

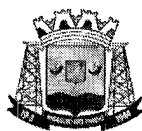
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

✓



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

7	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0 Marca: SR SR	UN	25000	0,05	1.250,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL - 30 X 8.0 Marca: SR SR	UN	30000	0,05	1.500,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0 Marca: SR SR	UN	205000	0,05	10.250,00
147	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	5000	0,95	4.750,00
148	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	4000	0,99	3.960,00
149	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	4000	0,95	3.800,00
150	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	4000	0,95	3.800,00
151	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 2 CM 1/2CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	5000	0,95	4.750,00
152	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 CM 1/2CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	4000	0,95	3.800,00
153	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	2000	0,95	1.900,00
154	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	4000	0,95	3.800,00
155	FIO DE NYLON 6.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE Marca: MEDIX MEDIX	UN	4000	0,95	3.800,00
200	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO "P", PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: SAFETY SAFETY	PCT	300	11,89	3.567,00
223	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 6.5 - PAR Marca: MEDIX MEDIX	PAR	9000	0,80	7.200,00
226	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.0 Marca: MEDIX MEDIX	PAR	3000	0,80	2.400,00
227	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.5 - PAR Marca: MEDIX MEDIX	PAR	18000	0,69	12.420,00
228	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO EXTRA PEQUENA (CAIXA COM 100 UNIDADES) Marca: NUGARD NUGARD	CX	2400	9,95	23.880,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

229	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE (CAIXA COM 100 UNIDADES) Marca: NUGARD NUGARD	CX	1600	9,95	15.920,00
230	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO (CAIXA COM 100 UNIDADES) Marca: NUGARD NUGARD	CX	3600	9,90	35.640,00
256	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 10CM X 100 METROS - TUBULAR Marca: DUOTEC DUOTEC	ROLO	650	31,18	20.267,00
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 25CM X 100 METROS Marca: DUOTEC DUOTEC	ROLO	500	80,00	40.000,00
261	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 30CM X 100 METROS - TUBULAR Marca: DUOTEC DUOTEC	ROLO	260	89,90	23.374,00
262	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 40CM X 100 METROS - TUBULAR Marca: DUOTEC DUOTEC	ROLO	400	119,42	47.768,00
285	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: RAVA RAVA	PCT	487	20,98	10.217,26
286	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: RAVA RAVA	PCT	1560	8,35	13.026,00
287	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: RAVA RAVA	PCT	2000	10,45	20.900,00
288	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: RAVA RAVA	PCT	2600	12,15	31.590,00
289	SERINGA DE INSULINA - AGULHADA - 13 X 4,5 - 1ML Marca: SR SR	UN	105000	0,10	10.500,00
VALOR TOTAL					372.024,76

4 - CLAUSULA QUARTA – DO(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s)

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

5 - CLAUSULA QUINTA – ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA, sendo vedada a exigência de quantidade mínima para a entrega.

5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

5.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

- 5.4. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 5.5. Os materiais, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.
- 5.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a sua substituição no prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da devolução, sem qualquer ônus para administração.
- 5.7. O recebimento dos itens se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93, nos seguintes termos:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste instrumento, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN e IRRF.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto
- i) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere
- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação
- k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado

l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)

m) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas.

9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:

a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)

c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)

d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes neste, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

j) promover prontamente a substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

- k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto, quando for o caso;
- l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

- r) sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;
- s) atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;
- t) atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;
- u) vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;
- v) assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 -- Centro -- Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do preço registrado.
- III – Cancelamento do Empenho.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

11.8 São obrigações da fiscalização:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre a execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11.O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br


26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDOS-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL
**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de novembro de 2023.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços


MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

EDIEL DE MORAES

PINHEIRO:48184071949

Assinado de forma digital por EDIEL
DE MORAES PINHEIRO:48184071949
Dados: 2023.11.16 08:45:26 -03'00'

CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.746.444/0001-94

EDSON

GUZZELA:3376127

2049

Assinado de forma digital por
EDSON GUZZELA:33761272049
Dados: 2023.11.14 15:47:40
-03'00'

DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 08.726.881/0001-34

CIRURGICA MS

LTDA:10656587000145

Assinado de forma digital por
CIRURGICA MS LTDA:10656587000145
Dados: 2023.11.14 13:25:20 -04'00'

CIRURGICA MS LTDA
CNPJ: 10.656.587/0001-45

**DU BOM DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
LTDA:18483775000120**

Assinado de forma digital por DU BOM
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALAR LTDA:18483775000120
Dados: 2023.11.14 15:10:36 -04'00'

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 18.483.775/0001-20

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 031/2023

EDER SALCEDO

CORREA:23824336120

Assinado de forma digital por EDER
SALCEDO CORREA:23824336120
Dados: 2023.11.14 14:15:25 -04'00'

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 24.595.557/0001-80

APARECIDO

GONCALVES DE

ARAUJO:42129583172

Assinado de forma digital
por APARECIDO GONCALVES
DE ARAUJO:42129583172
Dados: 2023.11.14 13:39:45
-04'00'

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 26.396.672/0001-51

HELTON YUDI

HONDA:00949734

900

Assinado de forma digital por
HELTON YUDI
HONDA:00949734900
Dados: 2023.11.14 12:08:32
-03'00'

CIRURGICA ITAMBE LTDA - ME

CNPJ: 26.847.096/0001-11

SERLEI ALOVISI

DE

SOUZA:500612

91153

Assinado de forma
digital por SERLEI
ALOVISI DE
SOUZA:50061291153
Dados: 2023.11.14
16:27:06 -03'00'

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 28.546.470/0001-74

IMPERIO COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA:34775311000144

Assinado de forma digital por IMPERIO
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA:34775311000144
Dados: 2023.11.16 16:12:30 -04'00'

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 34.775.311/0001-44

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 -- Centro -- Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simpl.](#) > [Completo](#)

> Relatório de Conformidade

> Informações do arquivo

- > CN=HELTON YUDI HONDA:***497349**, OU=certificado digital, OU=01579286000174, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=CIRURGICA MS LTDA:10656587000145, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=41707950000138, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Campo Grande, ST=MS, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=APARECIDO GONCALVES DE ARAUJO:***295831**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07620257000195, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=EDER SALCEDO CORREA:***243361**, OU=07831742000108, OU=Presencial, OU=AR CAPIXABA CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=EDSON GUZZELA:***612720**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=41707950000138, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA:18483775000120, OU=Certificado PJ A1, OU=videoconferencia, OU=41707950000138, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, L=CAMPO GRANDE, ST=MS, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=SERLEI ALOVISI DE SOUZA:***612911**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41707950000138, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=EDIEL DE MORAES PINHEIRO:***840719**, OU=presencial, OU=76085620000132, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:34775311000144, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07620257000195, L=CAMPO GRANDE, ST=MS, O=ICP-Brasil, C=BR

Download PDF

Expandir Elementos

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 > Simples > Comple...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 031 - PE RP 019 - Aq. Mat. Insumos Sa??de g.pdf

Hash: 043010b56d2629963c54eaca08c78d505ef0b99a23d4e20c3b4d0a76ca1ea126

Data da validação: 16/11/2023 17:21:34 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: HELTON YUDI HONDA

CPF: ***.497.349-**

Nº de série de certificado emitente: 8542476452970792000

Data da assinatura: 14/11/2023 12:08:32 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: CIRURGICA MS LTDA

CNPJ: 10.656.587/0001-45

CPF do representante: ***.049.690-**

Nº de série de certificado emitente: 8302705888460342000

Data da assinatura: 14/11/2023 14:25:20 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: APARECIDO GONCALVES DE ARAUJO

CPF: ***.295.831-**

Nº de série de certificado emitente: 7130892544847951000

Data da assinatura: 14/11/2023 14:39:45 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: EDER SALCEDO CORREA

CPF: ***.243.361-**

Nº de série de certificado emitente: 3241914420578566000

Data da assinatura: 14/11/2023 15:15:25 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: EDSON GUZZELA



CPF: ***.612.720-**

Nº de série de certificado emitente: 8302705888226058000

Data da assinatura: 14/11/2023 15:47:40 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.483.775/0001-20

CPF do representante: ***.399.221-**

Nº de série de certificado emitente: 10526200229331356501

Data da assinatura: 14/11/2023 16:10:36 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: SERLEI ALOVISI DE SOUZA

CPF: ***.612.911-**

Nº de série de certificado emitente: 8302705884402379000

Data da assinatura: 14/11/2023 16:27:06 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: EDIEL DE MORAES PINHEIRO

CPF: ***.840.719-**

Nº de série de certificado emitente: 8453593668106516000

Data da assinatura: 16/11/2023 08:45:26 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.775.311/0001-44

CPF do representante: ***.608.810-**

Nº de série de certificado emitente: 7345827298834278000

Data da assinatura: 16/11/2023 17:12:30 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços»

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)



Fale Conosco

REDES SOCIAIS

